



UFPE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG

OFÍCIO CIRCULAR Nº 54/2024 - PROPG (11.17)  
(Código: 202510274)

Nº do Protocolo: 23076.082853/2024-38

Recife-PE, 07 de Outubro de 2024.

Ao grupo: **COORDENADORES DE CURSO, SERVIDORES LOTADOS NO COLEGIO DE APLICACAO - CAP.**

**Título: PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA 2024.2 (SEMESTRE LETIVO DA GRADUAÇÃO)**

**Assunto: 134.62 - ESTAGIOS NAO OBRIGATORIOS DOS ALUNOS DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU**

**Da: Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG**

**Às: Coordenações de Curso de Graduação da UFPE e ao Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação**

Prezado(a) Coordenador(a) de graduação,

Conforme é do vosso conhecimento, o Art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, constante na Portaria CAPES Nº 76/2010, dispõe que o Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação. O Estágio de Docência é obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES, obedecendo-se os critérios que o artigo supracitado prescreve, conforme pode ser verificado na página da PROPG <https://www.ufpe.br/propg/estagio>.

De forma complementar, informamos que a Resolução Nº 26/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE institui o Estágio de Docência como atividade facultada aos(às) discentes de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco.

Lembramos que, de acordo com a referida resolução, antes do início do semestre letivo os **Colegiados de Curso de Graduação** e o **Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação** devem enviar à PROPG e à PROGRAD as relações de disciplinas em que os(as) discentes de pós-graduação *stricto sensu* poderão realizar o Estágio de Docência.

Dessa forma, solicitamos que a relação de disciplinas relativas ao período letivo de 2024.2 da graduação seja enviada, conforme modelo do ANEXO I, **até as 17h do dia 22/10/2024**, a fim de que possamos divulgar a relação de todas as disciplinas disponíveis na página da PROPG para conhecimento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Para realizar o envio, será necessário **abrir processo no SIPAC** com as seguintes especificações:

Dados gerais do processo para cadastramento processo de Estágio de Docência no SIPAC:

- a) **Origem do Processo:** Interno;
- b) **Tipo do Processo:** ESTAGIO DE DOCENCIA (PG STRICTO SENSU);
- c) **Classificação:** 134.62;
- d) **Processo Eletrônico:** Sim;
- e) **Assunto Detalhado:** "Lista de disciplinas disponíveis para Estágio de Docência - semestre 2024.2 - <nome do curso de graduação>";
- f) **Natureza do Processo:** Ostensivo.

O processo deve conter:

1. ofício de encaminhamento [assinado pelo(a) coordenador(a) da graduação]
2. relação das disciplinas disponíveis para realização de Estágio de Docência, **seguindo o modelo atualizado do ANEXO I** no formato de **planilha editável**, disponível na página da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>).

**Não será aceita a relação das disciplinas (ANEXO I) fora do prazo ou de forma diversa do acima estabelecido.**

Dados da movimentação do processo para cadastramento do processo de Estágio de Docência no SIPAC:

- a) **Destino:** Outra Unidade;
- b) **Unidade de Destino:** COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - 11.17.10.

Este ofício circular estará disponível na página da do Estágio de Docência da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), para o acesso dos(as) coordenadores(as) de Graduação, Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação e professores(as)

responsáveis pelas disciplinas, visando o envio do processo à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no tempo determinado.

Para mais informações, acessar <https://www.ufpe.br/propg/estagio> e/ou enviar e-mail para [atendimentocoordenacaostricto.propg-grp@ufpe.br](mailto:atendimentocoordenacaostricto.propg-grp@ufpe.br).

Atenciosamente,

*(Autenticado em 07/10/2024 17:28)*  
CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPG (11.17)  
Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **07/10/2024** e o código de verificação: **fe9a570e7b**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE